



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1158/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2018, e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2018.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		80.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		550.000,00

A



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		800.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339639	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.780.000,00.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para o exercício de 2018 nos anexos da Lei Municipal nº. 1135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021 e nos anexos da Lei Municipal nº. 1137 de 23 de outubro de 2017, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018, o valor da meta física do produto da seguinte ação de governo, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	12 – Construção de Barracões Industriais
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	12.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CÓDIGO/FUNÇÃO:	22 – Indústria
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	661 – Promoção Industrial
CÓDIGO/PROGRAMA	17 – Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
PRODUTO	Edificação Construída
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

METAS FÍSICAS	META INICIAL PARA 2018	NOVA META PROPOSTA PARA 2018
Metros Quadrados	300	950

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do ano de 2017 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.430.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	350.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.780.000,00.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2018 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 5º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1137 de 23 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1530 ANO VII DE 24/01/2018
Página nº 176-179
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>